

ATA Nº 113/DELI/2020**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020**

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 158/PRES, de 29/05/2020.

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar (Ato nº 331/PRES de 16/11/2020).

DA REUNIÃO:

Data: 26 de novembro de 2020

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento de documentação apresentada pela empresa **LBX S/A.**, protocolada sob o SID: nº 16.933.603-2, que manifestou interesse em viabilizar empreendimento habitacional no município abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	N.º DE UNIDADES PRETENDIDAS	MATRÍCULA Nº	SERVIÇO A CONTRATAR	Valor estimado de venda/ud
Sarandi-PR	192 apartamentos (condomínio)	1.850	Comercialização Parcial	R\$ 155.000,00

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: No dia 09/10/2020, após análise preliminar dos documentos apresentados pela proponente, foram solicitadas as seguintes complementações, conforme e-mail de fls. 165/166(mov. 6):

1. Apresentação de nova Manifestação de Interesse, Declarações de Impedimento e Compromisso de Remuneração e também procuração, devidamente **assinadas e digitalizadas ou assinadas por meio de assinatura com certificado digital**, de forma a ser possível verificar a autenticidade das mesmas;
2. Apresentação de **Opção de Compra e Venda devidamente assinada por todos os proprietários do imóvel objeto da manifestação**, pois o Instrumento Particular de Contrato de Empreitada Global não pode ser considerado como tal;
3. Apresentação de esclarecimento acerca da **Extinção de Condomínio relacionada na cópia da matrícula apresentada (R-7)** uma vez que a mesma não aponta a venda da parte do imóvel resultado da partilha registrada na mesma (R-4).

A empresa atendeu a solicitação tempestivamente encaminhando os documentos com as devidas correções conforme solicitado, os quais foram juntados às fls. 167/180 (mov. 6/10).

ATA Nº 113/DELI/2020

No tocante ao item 2 acima descrito, a empresa assim se manifestou:

*“Com relação a apresentação de **Opção de Compra e Venda devidamente assinada por todos os proprietários do imóvel objeto da manifestação**, gostaria de esclarecer que o contrato ante encaminhado é equivalente a referida opção solicitada, apenas feito com um formato diferente, pois existe em conjunto a parceria para realização do loteamento no imóvel objeto, e assim, em um dos lotes resultantes deste loteamento, a elaboração do empreendimento imobiliário, podendo ser observado na cláusula décima terceira até a vigésima quarta do referido contrato. Cabe salientar que o contrato está nos moldes/formato do advogado do proprietário do imóvel, não sendo possível modificação ou assinatura de um novo contrato. Desta forma, venho solicitar reconsideração para que seja aceito o contrato encaminhado.”*

Em reanálise pelo Departamento de Licitação o Instrumento Particular de Contrato de Empreitada Global foi aceito, considerando o contido na cláusula vigésima quarta do respectivo instrumento e demais dispositivos pertinentes.

A documentação técnica, exigida no item 15 do edital, foi analisada pela DVIP/DEPG, sendo aprovada, conforme Memo. nº 251-DVIP/DEPG, fls. 182/183, mov.12.

Registra-se que foram extraídas novas certidões referentes à regularidade do FGTS e aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União da proponente uma vez que a vigência das apresentadas havia expirado.

Ainda, foram consultados o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa proponente, bem como de seus sócios majoritários, não verificando quaisquer impedimentos.

Desta forma, analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas nos itens 13 e 15 do edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa **LBX S/A.**, haja vista que foram atendidas as disposições do instrumento convocatório.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **26/11/2020** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **03/12/2020**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Francoia
Membro

Assinado eletronicamente
Bruno Costa Schroeder
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn113.2020LBXSARANDI192.pdf**.

Assinado por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 26/11/2020 11:30, **Nara Thie Yanagui** em 26/11/2020 11:32, **Elizabete Maria Bassetto** em 26/11/2020 11:36, **Bruno Costa Schroeder** em 26/11/2020 11:40, **Jeferson Santiago de Alencar** em 26/11/2020 11:46, **Harisson Guilherme Francoia** em 26/11/2020 12:01.

Inserido ao protocolo **16.933.603-2** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 26/11/2020 11:30.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1f5852e955363d902a0654742773f55e.